



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 010/13 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

**PROMEQ: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MELHORIA QUALITATIVA
DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO CEFET-MG**

O Programa Institucional de Melhoria Qualitativa da Produção Científica do CEFET-MG, denominado PROMEQ, é parte de um conjunto de ações institucionais voltadas para a consolidação das atividades de Pesquisa e Pós-Graduação no CEFET-MG, em especial, aquelas que se destinam a melhorar a qualidade da produção científica do corpo docente, minimizando-se as dificuldades relacionadas ao idioma na preparação de artigos para periódicos internacionais.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Oferecer ao corpo docente o acesso a um serviço ágil e de boa qualidade para tradução e revisão de artigos em periódicos editados em língua inglesa.
- 1.2 Contribuir para a melhoria qualitativa e ampliação da visibilidade da produção científica do corpo docente do CEFET-MG.
- 1.3 Contribuir para a elevação da produção intelectual do CEFET-MG em periódicos internacionais de qualidade reconhecida.

2. RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo, até o limite orçamentário disponível. O CEFET-MG disponibilizará para este Edital um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2013.

3. DIRETRIZES DO APOIO

- 3.1. As solicitações de apoio financeiro deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à DPPG na forma de processo interno.
- 3.2. As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:
 - 3.2.1. Os manuscritos deverão ser encaminhados para tradução e/ou revisão por serviços especializados, preferencialmente:
 - 3.2.1.1. American Journal Experts (<http://www.journalexperts.com>) ;
 - 3.2.1.2. Elsevier (<http://webshop.elsevier.com/languageediting/>);
 - 3.2.1.3. Nature (<http://languageediting.nature.com/editing-services>);
 - 3.2.1.4. Editage (<http://www.editage.com> ou <http://www.editage.com.br>);
 - 3.2.1.5. IEEE Professional Editing Service (<http://www.prof-editing.com/ieee/>);
 - 3.2.1.6. Serviços equivalentes previamente aprovados pela DPPG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- 3.3. Antes da submissão para tradução e/ou revisão, os manuscritos deverão ser formatados segundo as exigências do periódico ao qual o manuscrito será submetido para publicação.
- 3.4. O pesquisador, responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta aos Editais correspondentes ao presente Programa, deverá ser docente do quadro permanente do CEFET-MG, estar em efetivo exercício e figurar no manuscrito como “autor para correspondência”.
- 3.5. O CEFET-MG deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais”, em português ou CEFET-MG.
- 3.6. Para que os manuscritos sejam elegíveis para o apoio descrito neste Programa, os mesmos deverão ser submetidos para publicação dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias após a conclusão do(s) serviço(s) de tradução e/ou revisão.

4. DO MECANISMO DE APOIO

- 4.1. Serão reembolsadas despesas comprovadas para pagamento de serviços de tradução e/ou revisão conforme detalhado no item 3 deste Edital, até o limite de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por manuscrito;
- 4.2. O apoio será individual, ao pesquisador, realizando-se o reembolso das despesas comprovadas com o(s) serviço(s) de tradução e/ou revisão, de acordo com os seguintes requisitos:
 - 4.2.1. Serão reembolsadas despesas comprovadas para pagamento de serviços de tradução e/ou revisão conforme detalhado no item 3.2 deste Edital, até o limite orçamentário definido.
 - 4.2.2. As solicitações, elaboradas por meio de processo, deverão constar de:
 - 4.2.2.1. Formulário de ressarcimento, disponível no campo de formulários do portal do CEFET-MG:
(http://www.cefetmg.br/site/gestao/dpg/FORMULARIO_DE_RESSARCIMENTO.xls);
 - 4.2.2.2. Comprovantes de pagamento do serviço de tradução e/ou revisão, que constam de: *proforma invoice* ou nota fiscal fornecida pelo serviço de tradução e/ou revisão e fatura do cartão comprovando pagamento da *proforma* ou nota fiscal em questão.
 - 4.2.2.3. Versão final do manuscrito;
 - 4.2.2.4. Comprovante de submissão do trabalho para periódico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O processo será considerado finalizado mediante a entrega de um formulário próprio para prestação de contas, disponível na opção *Downloads* do Portal da DPPG. No caso de não aceite na primeira submissão, o artigo deverá ser resubmetido até que ocorra seu aceite, observando-se as correções propostas pelos avaliadores. Deverá ser anexado ao formulário de prestação de contas o comprovante de aceite do artigo.

6. CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos e não previstos no PROMEQ serão resolvidos pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET-MG.